SINDIFISCO NACIONAL
DELEGACIA SINDICAL DO RIO DE JANEIRO

Plano Funeral

DS/Rio disponibiliza convênio para melhor atender aos filiados

A diretoria da DS/Rio possui contrato com o **Plano de Assistência Funeral Santa Casa de Copacabana**.

Confiram os valores do plano funeral

Taxa de Adesão	**R$ 60,00**
Titular	***R$ 25,00***
Dependente até 18 anos	***R$ 3,00***
Dependente de 19 a 49 anos	***R$ 7,00***
Dependente de 50 a 59 anos	***R$ 10,00***
Dependente de 60 a 79 anos	***R$ 15,00***
Dependente acima de 80 anos	***R$ 18,00***

Novos contratos

Os colegas interessados em contratar o plano de assistência funeral da **Santa Casa de Copacabana** devem preencher a **Ficha de Adesão** na Sede da DS/Rio (Rua da Quitanda, 30 - 11º andar - tel. (21) 3916-8550) com a funcionária **Cássia**, das 09h às 16h. A **Taxa de Adesão e a primeira mensalidade devem ser pagas no ato do preenchimento da ficha de adesão**. O pagamento das demais mensalidades será efetuado por meio de carnê da própria empresa.

O contrato firmado prevê prazo de carência de 90 dias, para pessoas com até 59 anos e, de 180 dias para acima de 60 anos. Para compra da carência pela empresa é necessário apresentar cópia dos seis últimos boletos pagos e a cópia do contrato de adesão.

Serviços prestados

O plano de assistência funeral da **Santa Casa de Copacabana** inclui os seguintes serviços:

- atendimento 24 horas;

- funcionário qualificado para prestar assistência aos familiares;

- urnas - conforme o plano contratado e também especiais, quando necessário;

- remoção do local do óbito até o local do velório e do sepultamento no mesmo município;

- sepultamento em município diverso do que consta no contrato, com a contratada arcando com as despesas de até 500 km de distância (ida e volta) do município de origem - a quilometragem excedente será de responsabilidade do contratante; preparação do corpo;

- registro de óbito em cartório com fornecimento da respectiva certidão aos familiares (desde que o Cartório ou a Serventia Extrajudicial admitam registro do óbito por terceiros);

- ornamentação com flores naturais da época; coroa de flores;

- vestimenta do corpo com roupa fornecida pelos familiares e véu mortuário;

- locação de capela em cemitérios municipais ou valor equivalente ao aluguel, por período de até 24 horas, para velório;

- locação por três anos de sepultura tipo Gaveta ou Cova Rasa, conforme disponibilidade do cemitério municipal (o contrato não cobre taxas de manutenção de sepultura) ou, em caso de sepultura da família (perpétua) em cemitérios municipais, a abertura e o fechamento da mesma, ou valor equivalente (o contrato não abrange benfeitorias e exumação);

- sepultamento em cemitério de preferência, desde que haja disponibilidade de sepultura.

- ***Observação***: o contrato **não abrange a cremação e sepultamento no Cemitério Parque da Colina**. As despesas dessa natureza - forno crematório, caixa de cinzas, geladeira e declaração de instrumento público - serão de responsabilidade do associado ou seus familiares.